



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

**= LEI Nº 1411 =**

**“Dispõe sobre a extensão de séries iniciais do ensino fundamental em Escola Municipal de 1º Grau e dá outras providências”.**

**SANTO;**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO**

**Lei:**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

Artigo 1º - À Escola Municipal de 1º Grau “José Gonçalves Figueira”, localizada no distrito de São José das Torres, neste Município, criada através da Lei Municipal nº 999/90 e, denominada através da Lei Municipal nº 1051/91, ficam estendidas as séries iniciais de 1ª a 4ª, do ensino fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 15 DE MAIO DE 2001.

**José Carlos Coimbra de Resende**  
**Prefeito Municipal**

*[Assinatura]*  
Presidente